



PROJETO DE LEI PL./0144.5/2013

Declara de utilidade pública a Associação Jaraguense de Equoterapia – AJAE, de Jaraguá do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Jaraguense de Equoterapia - AJAE, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Chiodini

Lido no Expediente

35ª Sessão de 07.05.13

As Comissões de:

Justiça

Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Jaraguense de Equoterapia - AJAE, com sede no município de Jaraguá do Sul.

Trata-se de uma entidade de fins não econômicos, fundada em 08 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade promover o atendimento equoterápico à crianças, adolescentes e adultos que apresentam patologias, distúrbios ou deficiência no plano físico, emocional, educacional e social, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e da inclusão social desta demanda.

Assim, por entender que a declaração de utilidade pública servirá como incentivo à entidade, solicito aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

Deputado Carlos Chodini